



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI COMPLEMENTAR Nº 155 DE 27 DE MAIO DE 2022

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco - SAERB, e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO,

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 241.000,00 (duzentos e quarenta e um mil reais)** ao orçamento vigente, conforme detalhamento constante do Anexo Único.

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, no valor de **R\$ 241.000,00 (duzentos e quarenta e um mil reais)**, provirá de superávit financeiro apurado em balanço de exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 27 de maio de 2022, 134 da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Marfiza de Lima Galvão
Prefeita de Rio Branco, em exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO		011		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
UNIDADE		201		SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO - SAERB							
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO / ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	CE	GND	MA	ED	FONTE	TIPO DA FONTE	VALOR – R\$
17				Saneamento							
17	512			Saneamento Básico Urbano							
17	512	0602		Revitalização do Sistema de Saneamento Básico							
17	512	0602	2017.0000	Manutenção das Atividades Operacionais do SAERB							
				DESPESAS CORRENTES	3	0	0	0			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3	1	0	0			
				Aplicações Diretas	3	1	9	0			
				Indenizações e Restituições Trabalhistas	3	1	9	9	10	CONVÊNIO ESTADO	241.000,00
TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE											241.000,00
TOTAL GERAL											241.000,00

PUBLICADO NO DOE
Nº 13.297, 01/06/2022
PAG: 71-72